



TERMO DE CONVÊNIO ENTRE A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
(BRASIL)  
E A  
UNIVERSIDADE DE TORINO (ITALIA)

A Universidade Federal do Ceará – UFC (Università Federale del Cearà), localizada na Avenida da Universidade, 2853, em Fortaleza, Ceará, Brasil, representada por seu Reitor, Prof. Henry de Holanda Campos, e a Universidade de Torino - UNITO (Università di Torino), localizada na Rua Via Verdi, 8, Torino, representada por seu Reitor, Professor Gianmaria Ajani, designadas a seguir por “partes”, manifestam seu interesse no estabelecimento de relações de cooperação entre as instituições visando, em particular, o desenvolvimento educacional, resguardando-se a legislação que rege a matéria, e acordam o seguinte.

**Cláusula Primeira**  
**Área de Cooperação**

A área de cooperação inclui, sob consentimento mútuo e existência de condições apropriadas, qualquer programa oferecido e proposto por qualquer das partes como desejável, executável, e que venha a contribuir para o fomento e desenvolvimento de relações de cooperação entre as duas partes convenientes.

A cooperação estará concentrada nas áreas de: Arquitetura, Urbanismo e Design; Ciência e Engenharia de Materiais e Metalúrgica; Química; e Física; podendo se estender a outros campos, de comum acordo entre as partes.

**Cláusula Segunda**  
**Métodos**

Todos os programas a serem desenvolvidos no âmbito desta cooperação estarão condicionados à disponibilidade de fundos nas instituições participantes.

As partes propõem-se a promover relações científicas, educacionais e outras, de benefício mútuo, que envolvam ações direcionadas para:

1. interesses e temas de pesquisa comuns, que podem envolver o intercâmbio de pesquisadores, esforços compartilhados de pesquisa e/ou cooperação no



TERMINI DELL' ACCORDO QUADRO TRA  
L'UNIVERSITA' FEDERALE DEL CEARA'  
(BRASILE)  
E LA  
UNIVERSITÀ DI TORINO (ITALIA)

La Università Federale del Cearà – UFC (Università Federale del Cearà), situata in Avenida da Universidade, 2853, a Fortaleza, Ceará, Brasile, e rappresentata dal suo Rettore, Professore Henry de Holanda Campos, e la Università di Torino - UNITO (Università di Torino), situata in Via Verdi 8, Torino, e rappresentata dal suo Rettore, Professore Gianmaria Ajani, denominati in seguito come “parti”, manifestano il loro interesse nell’instaurare relazioni di cooperazione tra le istituzioni mirando in particolare allo sviluppo educativo, nel rispetto della legislazione vigente, e stabiliscono quanto segue.

**Clausola Prima**  
**Area di Cooperazione**

L’area di cooperazione include, relativamente a reciproci obiettivi e all’esistenza di condizioni appropriate, qualunque programma, offerto e proposto da qualunque parte, che sia fattibile e che contribuisca allo sviluppo delle relazioni di cooperazione tra le due parti trattanti.

La cooperazione sarà concentrata nelle aree di: Architettura, Urbanistica e Design; Scienza e Ingegneria dei Materiali e Metallurgia; Chimica; e Fisica; potendosi estendere ad altri settori, di comune accordo tra le parti.

**Clausola Seconda**  
**Metodi**

Tutti i programmi che saranno svolti nell’ambito di questa cooperazione saranno condizionati dalla disponibilità di fondi delle istituzioni partecipanti.

Le parti si propongono di promuovere le relazioni scientifiche, educative ed altre, di reciproca utilità, che sviluppino azioni dirette a:

1. interessi e temi di ricerca comuni, con possibilità di scambio di ricercatori, con progetti comuni di ricerca e/o di cooperazione nella formazione e nella



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

treinamento e supervisão de estudantes de graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado;

2. programas educacionais de interesse comum, que podem envolver o intercâmbio de professores e estudantes de graduação e pós-graduação para programas eletivos ou regulares;
3. intercâmbio de experiências nas áreas relacionadas, que podem envolver o intercâmbio de professores e estudantes de graduação e pós-graduação para programas eletivos ou regulares;
4. intercâmbio de informações, incluindo troca de material bibliográfico e publicações de pesquisas;
5. participação em seminários e encontros acadêmicos;
6. atividades de intercâmbio cultural;
7. outras atividades julgadas mutuamente apropriadas

Os termos específicos desta cooperação e as características dos programas a serem executados devem ser mutuamente discutidos e estabelecidos, em acordo escrito específico, por todas as partes, antes do seu início, de acordo com as modalidades a serem acordadas.

### Cláusula Terceira Financiamento

Todas as instituições envolvidas neste convênio deverão encontrar formas de financiar suas atividades de cooperação. Essas formas podem incluir recursos externos, oriundos dos respectivos governos nacionais, de organizações multilaterais, como as agências da União Européia, das Nações Unidas, os bancos e fundos de desenvolvimento internacional, e outras organizações internacionais.

### Cláusula Quarta Política de Execução do Acordo

O conteúdo deste documento ou as atividades sob este conduzidas não devem constituir qualquer das partes em agente, servidora ou empregada da outra, sendo cada parte total e unicamente responsável por suas próprias ações e pelas obrigações geradas por este Convênio.



## UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI TORINO

supervisione degli studenti dei corsi di laurea, specializzazione, master e dottorato;

2. programmi educativi di interesse comune, che possano promuovere lo scambio di professori e studenti dei corsi di laurea e di specializzazione per programmi specifici o regolari;
3. scambio di esperienze nelle aree relazionate, che possano promuovere lo scambio di professori e studenti dei corsi di laurea e di specializzazione per programmi specifici o regolari;
4. scambio di informazioni, compreso lo scambio di materiale bibliografico e pubblicazioni di ricerche;
5. partecipazione a seminari e incontri accademici;
6. attività di scambio culturale;
7. offerta di altre attività giudicate reciprocamente utili.

I termini specifici di questa cooperazione e le caratteristiche dei programmi che saranno svolti devono essere discussi e stabiliti con specifico accordo sottoscritto dalle parti, prima dell'inizio, secondo modalità da concordare.

### Terza Clausola Finanziamento

Tutte le istituzioni coinvolte in questo accordo dovranno cercare i mezzi per finanziare le loro attività di cooperazione. Questi mezzi possono includere finanziamenti esterni, provenienti dai rispettivi governi nazionali, da organizzazioni multilaterali come le agenzie dell'Unione Europea, delle Nazioni Unite, banche e fondi di sviluppo internazionale, e altre organizzazioni internazionali.

### Quarta Clausola Politica di esecuzione dell'accordo

Il contenuto di questo documento o le attività conseguenti non devono costituire per nessuna delle parti in causa, occasione per stabilire rapporti di subordinazione o dipendenza reciproca, essendo ogni parte totalmente ed unicamente responsabile delle proprie azioni e per gli obblighi che scaturiscono da



Cada parte designará um executor responsável, para coordenar atividades específicas ou programas sob aprovação dos respectivos representantes legais.

Cada parte deve responsabilizar-se por assegurar completa conformidade de seus participantes em programas ou atividades quanto às leis e regulamentos dos respectivos países e instituições, incluindo seguros.

Nenhuma das partes deverá fazer uso do nome da outra em publicações, anúncios ou para qualquer fim comercial, sem a prévia concordância por escrito da outra parte envolvida.

#### **Cláusula Quinta Propriedade Intelectual**

Os resultados técnicos e científicos obtidos no contexto deste acordo e os direitos decorrentes deles serão propriedade do partido que os gera. Se as partes alcançarem conjuntamente os resultados acima, eles são co-propriedade de ambas as partes. Cada parte concederá gratuitamente uma licença não exclusiva ao seu parceiro para uso não comercial dos resultados obtidos em conjunto.

No caso de uma das duas partes decidir publicar os resultados obtidos ao abrigo deste contrato, deve mencionar o nome e a participação da outra parte.

As atividades de publicação devem cumprir as disposições em matéria de propriedade intelectual, obrigações de confidencialidade e interesses legítimos dos proprietários dos resultados. A parte que pretende publicar deve fornecer a contraparte com pelo menos 30 dias de antecedência e informações suficientes sobre as atividades de publicação previstas. A notificação deve ser enviada por e-mail para o responsável científico do acordo.

No prazo de 15 dias após a notificação, a contraparte pode opor-se à publicação se considerar que isso poderia prejudicar os seus interesses legítimos.

Nesse caso, não será possível prosseguir com a publicação, a menos que sejam tomadas medidas para salvaguardar os interesses legítimos de todas as partes envolvidas.

questo Accordo.

Ogni parte designerà un esecutore responsabile per il coordinamento di attività o programmi specifici con l'approvazione dei rispettivi rappresentanti legali.

Ogni parte deve assumersi la responsabilità di assicurare la piena conformità dei suoi partecipanti nei programmi o attività quanto alle leggi ed ai regolamenti dei rispettivi paesi ed istituzioni, incluse le assicurazioni.

Nessuna delle parti dovrà fare uso del nome dell'altra in pubblicazioni, annunci o per qualsiasi fine commerciale, senza previo accordo sottoscritto dall'altra parte coinvolta.

#### **Clausola Quinta Proprietà intellettuale**

I risultati tecnico-scientifici ottenuti nell'ambito del presente accordo e i diritti che da essi derivano saranno di proprietà della parte che li genera. Qualora le parti raggiungano congiuntamente i risultati di cui sopra, essi spettano in comproprietà a entrambe le parti. Ciascuna delle parti garantirà una licenza non esclusiva a titolo gratuito al proprio partner per un uso non commerciale dei risultati ottenuti congiuntamente.

Nel caso in cui una delle due parti decida di pubblicare i risultati ottenuti nell'ambito del presente accordo, dovrà menzionare il nome e la partecipazione dell'altra parte.

Le attività di pubblicazione dovranno essere conformi alle disposizioni in materia di proprietà intellettuale, obblighi di riservatezza e interessi legittimi dei proprietari dei risultati. La parte che intende pubblicare dovrà dare alla controparte un preavviso di almeno 30 giorni e informazioni sufficienti in merito alle attività di pubblicazione pianificate. La notifica dovrà essere data via mail al responsabile scientifico dell'accordo.

Entro 15 giorni dalla notifica la controparte potrà obiettare alla pubblicazione qualora ritenga che questa possa ledere i propri interessi legittimi.

Nel caso in specie, non si potrà procedere con la pubblicazione, salvo che siano adottate misure volte a salvaguardare gli interessi legittimi di tutte le parti coinvolte.



**Cláusula Sexta**  
**Cobertura de seguro**

Toda pessoa envolvida nas atividades previstas no presente contrato deve ser coberta por um seguro de responsabilidade civil, normalmente pago pelas instituições a que pertencem. A política protege o segurado, dentro dos limites estabelecidos pelas condições gerais e específicas indicadas para os danos sofridos na realização das atividades e habilidades institucionalmente fornecidas pela Universidade e previamente autorizadas, em relação aos seus próprios regulamentos, realizadas em suas próprias instalações ou escritórios de terceiros.

Não há políticas para o reembolso de despesas médicas. As partes interessadas devem, portanto, prever as suas próprias despesas.

**Cláusula Sétima**  
**Duração e Rescisão**

Este convênio será válido por 05 (cinco) anos, a partir da data da sua assinatura. Qualquer acréscimo ou modificação deste acordo requer aprovação prévia das partes, a ser anexada a este documento. Terminado o período inicial de quatro anos, o convênio poderá ser renovado por escrito e sob consentimento mútuo.

Cada parte reserva-se o direito de cancelar o convênio por meio de comunicação escrita com, pelo menos, 03 (três) meses de antecedência.

**Cláusula Oitava**  
**Jurisdição**

Qualquer conflito que surgir entre as duas instituições signatárias deste acordo em relação à interpretação, invalidade, execução, modificação e rescisão deste acordo será resolvido de forma amigável e através de negociações.

Se a solução acordada destas questões não for possível, estarão sujeitas à decisão final de um Comitê de Arbitragem nomeado ad hoc e composto por pelo menos 3 membros. Cada partido nomeará um dos membros e estes, por sua vez, concordarão em nomear um terceiro membro para atuar como Presidente.



**Clausola Sesta**  
**Copertura assicurativa**

Ogni soggetto coinvolto nelle attività previste dal presente accordo dovrà essere coperto da un'assicurazione per responsabilità civile, di norma a carico delle Istituzioni di appartenenza. La polizza tutela gli assicurati, entro i limiti prefissati dalle condizioni generali e particolari ivi indicate per gli infortuni subiti nello svolgimento delle attività e competenze istituzionalmente previste dall'Università e preventivamente autorizzate, in relazione al proprio ordinamento, svolte presso sedi proprie o sedi di terzi.

Non sono previste polizze per il rimborso delle spese medico-sanitarie. Gli interessati dovranno, pertanto, provvedere con oneri a proprio carico.

**Clausola Settima**  
**Durata e Rescissione**

Questo accordo ha la durata di 05 (cinque) anni, a partire dalla data della firma. Qualsiasi aggiunta o modifica di questo accordo richiede l'approvazione delle parti, che dovrà essere allegata a questo documento. Terminato il periodo iniziale di quattro anni, l'accordo potrà essere rinnovato per iscritto, di comune accordo.

Ogni parte si riserva il diritto di rescindere l'accordo tramite comunicazione scritta, col preavviso di almeno 03 (tre) mesi.

**Clausola Ottava**  
**Giurisdizione**

Qualunque conflitto che dovesse sorgere tra le due Istituzioni firmatarie del presente accordo riguardante l'interpretazione, l'invalidità, l'esecuzione, la modifica e il termine del presente accordo, sarà risolto amichevolmente e tramite negoziazioni.

Qualora non sia possibile la soluzione concordata di tali questioni, esse saranno sottoposte alla decisione inappellabile di una Commissione Arbitrale nominata ad hoc e composta da almeno 3 membri. Ciascuna parte designerà uno dei componenti e questi, a loro volta, provvederanno di comune accordo alla nomina di un terzo membro con funzione di Presidente.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

## Cláusula Nona Publicação do Convênio

Cada instituição participante fará a publicação oficial de um extrato do presente Convênio, se determinado pela legislação do respectivo país.

Estando acordados os interesses, fica o presente termo de convênio assinado pelas partes em 04 (quatro) originais, escritos, simultaneamente, em texto bilíngüe, português e italiano.

### Referências e contatos

#### UniTo

##### Referência científica do acordo

Nome: Claudio  
Sobrenome: Minero  
Email: claudio.minero@unito.it  
Telefone: +39-011-6708449  
Departamento: Química

##### Referência administrativa

Sezione Relazioni Internazionali  
Email: internationalpartnerships@unito.it  
Telefone: +390116709621

#### UFC

##### Referência científica do acordo

Nome: Nadia Khaled  
Sobrenome: Zurba  
Email: f2698@ua.pt  
Telefon3: +55-85-3366-7491  
Departamento: Arquitetura e Urbanismo

##### Referência administrativa

Nome: José Soares  
Sobrenome: Andrade  
Email: gabinete@prointer.ufc.br  
Telefone: +55 (85) 3366 7333  
Departamento: Pró-Reitoria de Relações Internacionais

### Pela Universidade Federal do Ceará

Prof. Henry de Holanda Campos  
Reitor

Assinado em Fortaleza, Ceará, Brasil, em 17/05/18.



UNIVERSITÀ  
DEGLI STUDI  
DI TORINO

## Clausola Nona Pubblicazione dell'Accordo

Ogni istituzione partecipante pubblicherà ufficialmente un estratto del presente accordo, se previsto dalla legislazione del rispettivo paese.

Il presente accordo è sottoscritto dalle parti in 04 (quattro) originali, scritti, simultaneamente in testo bilingue, portoghese e italiano.

### Referenti e contatti

#### UniTo

##### Referente scientifico dell'accordo

Nome: Claudio  
Cognome: Minero  
Email: claudio.minero@unito.it  
Telefono: +39-011-6708449  
Dipartimento: Chimica

##### Referente amministrativo

Sezione Relazioni Internazionali  
Email: internationalpartnerships@unito.it  
Telefono: +390116709621

#### UFC

##### Referente scientifico dell'accordo

Nome: Nadia Khaled  
Cognome: Zurba  
Email: f2698@ua.pt  
Telefono: +55-85-3366-7491  
Dipartimento: Architettura e Urbanistica

##### Referente amministrativo

Nome: José Soares  
Cognome: Andrade  
Email: gabinete@prointer.ufc.br  
Telefono: +55 (85) 3366 7333  
Dipartimento: Pró-Reitoria de Relações Internacionais

### Per la Università di Torino

PROF. Gianmaria Ajani  
Rettore



14 GIU. 2018

Firmato a Torino, Italia, il .....